

PORTARIA Nº *97*, DE *04* DE ABRIL DE 2014

A **SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 32 da Portaria MP nº 232, de 3 agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar VITOR REIS DA COSTA DA SILVA, SIAPE 1587521, para atuar como Coordenador-Geral do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, conforme o Contrato de Empréstimo Nº 2.580/OC-BR, em seu Artigo 4.01, item "b" das Normas Gerais, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CASSANDRA MARONI NUNES



ANEXO

Lei nº 5.645, de 1970	Situação no órgão de origem		Situação Nova		
Categoria funcional/nome	Admissão	Emprego	Nível	Classe	Padrão
Administrador 01 Anna Elizabeth Rizzo	20/07/87	Assist. Técnico I	1/9	D	V
Operador de Computação 01 Maria Lucia Alves	05/10/87	Téc. Proc. Dados	1/7	D	V
Téc. Comunicação Social 01 Zenilda Araújo	01/07/84	T.N.S	48	C	II

PORTARIA Nº 83, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo art. 5º da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, resolve:

Efetivar o exercício do servidor JOSÉ MANOEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0085983, ocupante do cargo de Motorista Oficial, do Quadro de Pessoal do Comando do Exército, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, nos Estados de Rondônia e Acre. (Documento nº 05100.009722/2013-48)

ANA LUCIA AMORIM DE BRITO

PORTARIA Nº 84, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria/MP nº 395, de 18 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nome: TASSIANA CUNHA CARVALHO
Matrícula SIAPE nº 2666214
Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Para: Ministério das Comunicações
Cargo a ser ocupado: Coordenadora-Geral, código DAS 101.4, na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001
Responsabilidade do ónus: Órgão cedente

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA AMORIM DE BRITO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 90, DE 3 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 combinado com o disposto no art. 27, inciso XVII, na alínea "j" da Lei nº 10.683 de maio de 2003, considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, art. 2º do Decreto nº 470, de 9 de março de 1992, a decisão proferida nos autos de Ação de Execução nº 00061995820004013400-0008VF/DF, e tendo em vista os elementos presentes no Processo Administrativo nº 04991.000906/2012-10, resolve:

Art. 1º Notificar CLARICE FRANCISCO ROCHA, ocupante de imóvel residencial funcional de propriedade da União, para manifestar à Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, seu interesse na aquisição do imóvel funcional situado na AOS 1, bloco "G", Aprº 510 - Brasília/DF, pelo valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) consoante laudo de avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o trigésimo dia, a contar da terceira publicação desta Portaria, considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do art. 6º do Decreto nº 99.266/1990.

Art. 2º O ocupante preencherá o formulário de manifestação pela compra diretamente na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, da Secretaria do Patrimônio da União, localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 2º andar.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022014040700080

§ 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10 de abril de 1991, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 5 de outubro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

PORTARIA Nº 97, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 32 da Portaria MP nº 232, de 3 agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar VÍTOR REIS DA COSTA DA SILVA, SIAPE 1587521, para atuar como Coordenador-Geral do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, conforme o Contrato de Empréstimo nº 2.580/OC-BR, em seu Artigo 4.01, item "b" das Normas Gerais, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº 63, de 17 de março de 2014, publicada no DOU de 24 de março de 2014, nº 56, Seção 2, pg 51, onde se lê: "CASSANDRA MARONI NUNES", leia-se "CASSANDRA MARONI NUNES".

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Cancelamento

Fica cancelada a autorização para afastamento do País da servidora RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA, Coordenadora de Assuntos Internacionais deste Ministério, publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2014, seção 2, página 60, processo nº 46010.000640/2014-13.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 457, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 22 do Regulamento do Serviço Social do Comércio - SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Reconduzir LEONOR DA COSTA, Assessora do Ministro para, na qualidade de membro titular, representar esta Pasta junto ao Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 751, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2013, Seção 2, página 103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 458, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 22, parágrafo único, do Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, no art. 38, alínea "d", do Regulamento do Serviço Social da Indústria - SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965 e disposto no art. 32, letra "c", do Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, resolve:

Art. 1º Reconduzir LEONOR DA COSTA, Assessora do Ministro para, na qualidade de membro suplente, representar esta Pasta junto aos Conselhos Regionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 745, de 23 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2013, Seção 2, página 58 e nº 750, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2013, Seção 2, página 103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 459, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 13, do Regimento Interno do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, aprovado pelo Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1313, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2013, Seção 2, página 53, do Conselho Fiscal do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 460, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 22, e parágrafo único, do Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Chefe do Centro Estadual da Fundacentro de Santa Catarina e ANDRÉ ROBERTO MENEGETTO, Chefe de Gabinete do Ministro para, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, representarem esta Pasta junto ao Conselho Fiscal do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 509 de 11 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2013, seção 2, página 55 e nº 1412 de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2013, seção 2, página 46.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2014.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 461, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CCFGTS, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, tendo em vista a alínea "a" do inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 6.827, de 22 de abril de 2009, e

Considerando a solicitação de dispensa feita pelo representante titular da Confederação Nacional da Indústria no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, com data retroativa a 2 de abril de 2014, FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO do mandato de conselheiro titular da Confederação Nacional da Indústria no Conselho Curador do FGTS, nomeado pela Portaria nº 1.890, de 9 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de dezembro de 2013, Seção 2, página 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 462, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 22 do Regulamento do Serviço Social do Comércio - SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Reconduzir CÉLIA ROMEIRO DE SOUSA, Assessora Especial do Ministro para, na qualidade de membro titular, representar esta Pasta junto ao Conselho Fiscal do Serviço Social do Comércio - SESC.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 531 de 17 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2013, Seção 2, página 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2014.

MANOEL DIAS

PORTARIA Nº 463, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2004, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.